



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

294

DATA DE PUBLICAÇÃO

04 de outubro de 2017

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 1004/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 293, de 29 de setembro de 2017, p. 4, onde se lê: "Dispensar a servidora CARMEN JUSTINA GAMARRA...", leia-se: "Dispensar, a partir de 4 de outubro de 2017, a servidora CARMEN JUSTINA GAMARRA...".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 1005/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 293, de 29 de setembro de 2017, p. 4, onde se lê: "Designar a servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI...", leia-se: "Designar, a partir de 4 de outubro de 2017, a servidora ERIKA MARAFON RODRIGUES CIACCHI...".

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017 e o que consta no processo 23422.011510/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor IGNACIO DEL VALLE DÁVILA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2342478, pelo período de 22 a 27 de outubro de 2017, para participação no evento "VII Encuentro Internacional de Investigación", em Santiago, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1008, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011832/2017-42,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2017, a servidora PATRICIA HEDLER OKUNO, Assistente em Administração, SIAPE 1773428, da função de Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, designada pela Portaria UNILA Nº 340/2016, publicada no Diário Oficial da União de 17 de março de 2016, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1009, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011556/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de setembro de 2017, o servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1978042, da função de Coordenador do Curso de Engenharia de Materiais, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 1.076/2015, publicada no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 2015, seção 2, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1010, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.011556/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 22 de setembro de 2017, o servidor RUBENS DE TOLEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1476466, da função de Coordenador do Curso de Geografia-Licenciatura, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 447/2015, publicada no Diário Oficial da União de 04 de maio de 2015, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1011, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012014/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, SIAPE 1823974, Assistente em Administração, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA Nº 651/2015, publicada no Diário Oficial da União de 17 de julho de 2015, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1012, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012014/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, SIAPE 2162860, Assistente em Administração, do cargo de Chefe da Coordenadoria de Extensão, código CD-4, nomeado pela Portaria UNILA Nº 262/2017, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2017, seção 2, página 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1013, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.012014/2017-67,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, para exercer o cargo de Chefe da Coordenadoria de Relações Institucionais, código CD-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.007806/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CARMEN JUSTINA GAMARRA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2942185, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Saúde Coletiva, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1018, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001 e o que consta no processo nº 23422.007482/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora PRISCILLA DE FATIMA BOMFIM DOMINGUES, Publicitária, SIAPE 1872426, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1019, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 6º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001 e o que consta no processo nº 23422.011636/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora MARIA DO SOCORRO

FERREIRA, Tradutora Intérprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2417990, redução de jornada de trabalho de oito horas diárias e quarenta horas semanais para quatro horas diárias e vinte horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 19 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1020, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e o que consta no processo 23422.012081/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 3 de outubro de 2017, o servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, do encargo de Corregedor Geral, designado pela Portaria UNILA nº 1.255/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 134, de 9 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1021, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria UNILA nº 1.252/2014 e o que consta no processo 23422.012081/2017-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 3 de outubro de 2017, o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, para exercer o encargo de Corregedor Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1022, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo 23422.009122/2014-18,

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o prazo para execução e conclusão das atividades da Comissão do Plano de Logística Sustentável da UNILA, instituída por meio da Portaria Unila nº 1.062, de 22 de Setembro de 2014, publicada no Boletim de Serviços nº 121, de 26 de Setembro de 2014, p.4.

Art. 2º Designar, como membros da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da UNILA, os seguintes servidores:

I AUGUSTO LUIZ HECK BARROS, Economista, SIAPE 2139976

II DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323;

III DOUGLAS FELIPE GALVÃO, Assistente em Administração, SIAPE 2146516;

IV EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281;

V THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI,

Assistente em Administração, SIAPE 2139712;

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor AUGUSTO LUIZ HECK BARROS e, nos impedimentos legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 2º.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Portaria em Boletim de Serviço, para a conclusão do Plano de Gestão de Logística Sustentável, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Revogam-se os artigos 2º, 3º e 6º da Portaria UNILA nº 1.062/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 121, de 26 de setembro de 2014.

Art. 6º Revoga-se a Portaria UNILA nº 1.247/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 133, de 19 de dezembro de 2014, p. 6.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Integrar ao conjunto de instrumentos oficiais de planejamento institucional: O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano Diretor (PD), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano de Ação (PA).

Art. 2º O PDI identifica a Instituição no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver. O PDI subsidia o desenvolvimento do planejamento institucional da Universidade. Ele se constitui tanto em uma forma de avaliação das instituições pelos órgãos responsáveis, como um plano para a melhoria e para o acompanhamento da implementação das ações estratégicas traçadas pela UNILA.

§ 1º De acordo com o Decreto 5.773/2006, o instrumento deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I missão, objetivos e metas da instituição, em sua área de atuação, bem como seu histórico de implantação e desenvolvimento, se for o caso;

II projeto pedagógico da instituição;

III cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um de seus cursos, especificando-se a programação de abertura de cursos, aumento de vagas, ampliação das instalações físicas e, quando for o caso, a previsão de abertura dos cursos fora de sede;

IV organização didático-pedagógica da instituição, com a indicação de número de turmas previstas por curso, número de alunos por turma, locais e turnos de funcionamento e eventuais inovações consideradas significativas, especialmente quanto a flexibilidade dos componentes curriculares, oportunidades diferenciadas de integralização do curso, atividades práticas e estágios, desenvolvimento de materiais pedagógicos e incorporação de avanços tecnológicos;

V perfil do corpo docente, indicando requisitos de titulação, experiência no magistério superior e experiência profissional

não-acadêmica, bem como os critérios de seleção e contratação, a existência de plano de carreira, o regime de trabalho e os procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro;

VI organização administrativa da instituição, identificando as formas de participação dos professores e alunos nos órgãos colegiados responsáveis pela condução dos assuntos acadêmicos e os procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento aos alunos;

VII infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando:

a) com relação à biblioteca: acervo de livros, periódicos acadêmicos e científicos e assinaturas de revistas e jornais, obras clássicas, dicionários e enciclopédias, formas de atualização e expansão, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos; vídeos, DVD, CD, CD-ROMS e assinaturas eletrônicas; espaço físico para estudos e horário de funcionamento, pessoal técnico administrativo e serviços oferecidos;

b) com relação aos laboratórios: instalações e equipamentos existentes e a serem adquiridos, identificando sua correlação pedagógica com os cursos e programas previstos, os recursos de informática disponíveis, informações concernentes à relação equipamento/aluno; e descrição de inovações tecnológicas consideradas significativas; e

c) plano de promoção de acessibilidade e de atendimento prioritário, imediato e diferenciado às pessoas portadoras de necessidades educacionais especiais ou com mobilidade reduzida, para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte; dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

VIII oferta de educação a distância, sua abrangência e polos de apoio presencial;

IX oferta de cursos e programas de mestrado e doutorado; e X demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras.

Art. 3º O PD é um processo de construção participativa, em que se constrói o planejamento da infraestrutura da Universidade, com a ordenação do uso e ocupação de espaços, o disciplinamento das edificações sobre as diretrizes de maximização da utilização da área útil, integração com o planejamento urbano municipal, tendo em vista a sustentabilidade ambiental, o bem estar, a mobilidade universitária e a integração com o território. São também parte integrante do referido Plano Diretor as medidas de atendimento às necessidades inerentes ao desenvolvimento da educação superior em seus tripé ensino, pesquisa e extensão, com vistas à concretização da vocação institucional, e suas atividades-meio como a atividade administrativa, a assistência estudantil em todos os seus aspectos, bem como a saúde e bem-estar de seus usuários, sejam internos ou externos.

§ 1º O instrumento deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

I As ações e medidas para assegurar o cumprimento das funções sociais da Universidade, considerando seus espaços e necessidades de expansão, pautando-se na obtenção de espaços qualitativamente adequados e na necessidade da promoção da dupla integração, da comunidade universitária entre si, e da universidade com seu território;

II Os objetivos, temas prioritários e estratégias para o desenvolvimento dos espaços da universidade e sua reorganização, considerando os espaços adjacentes, com especial atenção a indicação de eixos de desenvolvimento do plano focados na constituição da identidade universitária, com integração de sua comunidade e da universidade como território de difusão do saber;

III A vinculação dos objetivos, prioridades e estratégias de desenvolvimento e uso dos espaços da Universidade ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade – PDI.

IV Plano de Mobilidade Acadêmica, promovendo o debate e alinhamento das questões de mobilidade de docentes, discentes e TAES entre as diversas unidades da Universidade, espalhadas pela cidade.

V INICIATIVAS – são projetos e programas planejados, executados e controlados, que contribuem para o alcance do desafio proposto.

VI Alinhamento do planejamento e das ações institucionais no sentido de que os espaços desenvolvidos primem pelo bem estar da comunidade acadêmica e demais usuários, compreendendo espaços humanizados e acolhedores, que possam proporcionar ambiente adequado a excelência no desempenho acadêmico.

Art. 4º O PDTI é o instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação que visa atender às necessidades tecnológicas e de informação da instituição para um determinado período.

§ 1º O documento deverá observar a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI elaborado pelo órgão central do SISP, em atenção ao Decreto nº 7.579, de 2011, e estar alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade.

Art. 5º O PA é o documento que estabelece o planejamento de curto prazo e tem por finalidade executar as ações orçamentárias e não orçamentárias. Ele deverá estar alinhado ao Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade.

§ 1º O documento deverá conter os seguintes elementos:

I OBJETIVO VINCULADO – informa o objetivo contido no PDI que possui relação direta com a ação proposta.

II NOME DA AÇÃO – informa o nome de forma sucinta e que caracterize essa ação.

III CRONOGRAMA – demonstra as principais etapas que compõem a ação bem como a data prevista de execução de cada etapa.

IV CLASSIFICAÇÃO DA AÇÃO – informa a vinculação da ação a determinado grupo ou tipo de despesa.

V ORÇAMENTO DA AÇÃO – informa o orçamento necessário para a execução da ação, separado por custeio e/ou investimento.

VI RESPONSÁVEL PELA AÇÃO – informa a pessoa responsável pela execução da ação ou pessoa autorizada a fornecer informações atualizadas sobre a sua execução.

§ 2º A sua vigência será de 1 (um) ano.

Art. 6º Os casos omissos serão tratados pela PROPLAN.

Art. 7º Revoga-se a Portaria UNILA nº 647/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 161, de 17 de julho de 2015, p. 4 e 5.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.229, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.010037/2017-37, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a RAFAEL FRANCA PALMEIRA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1467733, lotado na Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 14 de agosto a 15 de dezembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.230, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002680/2015-25, RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a GEAN VITOR GONCALVES PINTO, Engenheiro Eletricista, SIAPE 213959, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 18 de setembro a 09 de dezembro de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.231, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e de acordo com o Art. 98 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo nº 23422.002963/2017-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial para servidor estudante a MARCELO KUNDE, Programador Visual, SIAPE 1734489, lotado na Divisão de Apoio do IMEA.

Art. 2º O horário especial terá vigência no período de 13 de fevereiro a 15 de julho de 2017, período no qual o servidor deverá proceder à compensação de horário com vistas a cumprir a jornada de trabalho de quarenta horas semanais.

§1º A compensação de horário de que trata o caput será realizada em consonância com a proposta apresentada pelo servidor em questão, constante nos autos do processo e com expressa aprovação de sua chefia imediata.

§2º A chefia imediata do servidor ficará responsável pelo acompanhamento da compensação de horário de que trata o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.232, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.010182/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora LUZIA ALVES DA SILVA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2145391, nível de Classificação E, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 24 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.233, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011509/2017-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TALITA REGINA COELHO, Fisioterapeuta, SIAPE 1656061, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 06 para o padrão de vencimento 07, a partir de 1º de Setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.234, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria UNILA Nº175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e o que consta no processo 23422.010870/2017-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, à servidora CAROLINA LEAO ODERICH, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1518471, com alteração da Classe A, com a denominação de Professor Assistente A, Nível 01, para a Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 01, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.235, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.011258/2017-22,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora DENISE SAYURI ODA NAMPO, Assistente em Administração, SIAPE 1995553, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.236, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e o que consta no processo 23422.013043/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º Compor o Núcleo de Movimentação de Pessoas com os seguintes membros titulares:

I. RICARDO GASPARTO, Administrador, SIAPE 1845936, representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;

II. JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, Psicóloga, SIAPE 2421930, representante do Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal;

III. DIEGO SOARES ALVES, Administrador, SIAPE 1059323, representante da Comissão Interna de Supervisão – CIS.

Art. 2º Compor o Núcleo de Movimentação de Pessoas com os seguintes suplentes:

I. TALITA REGINA COELHO, Fisioterapeuta, SIAPE 1656061, 1º (primeiro) suplente;

II. MICHELLI BONETE, Assistente em Administração, SIAPE 2146535, 2º (segundo) suplente;

III. ELIANE REGINA SACKSER, Assistente em Administração, SIAPE 2086027, 3º (terceiro) suplente;

IV. THAMELLA HELLEN ESTEFANUTO ORSIOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 2139712, 4º (quarto) suplente.

Art. 3º Revogar a Portaria PROGEPE nº 788/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 235, em 18 de novembro de 2016, que nominou os membros do Núcleo de Movimentação de Pessoas.

Art. 4º Revogar a Portaria PROGEPE nº 153/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 249, de 17 de fevereiro de 2017, que nominou os suplentes do Núcleo de Movimentação de Pessoas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.237, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 11.091/05 e o que consta no processo nº 23422.010552/2016-36,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, os servidores:

I. GUILHERME EDUARDO DE SOUZA, Contador, SIAPE 2148113 – representante da Proplan;

II. LAIZ KEIKO KAWAHARA, Administradora, SIAPE 2141886 – representante das Unidades Acadêmicas;

III. HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996 – representante da Progepe.

Art. 2º Incluir ao Grupo de Trabalho de Avaliação e Dimensionamento do Quadro de Pessoal da Unila, os servidores:

I. FELIPE ROT, Assistente em Administração, SIAPE 2138833 – representante da Proplan;

II. JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, Psicóloga, SIAPE 2421930 – representante da Progepe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.238, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8719,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE SEKUNDA GALLINA, Contador, SIAPE 1959843, como substituto da titular da função de Chefe do Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, Código FG-4, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.239, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8692,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WILLIAM MORI JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2149358, como substituto do titular do cargo de Chefe da Auditoria, Código CD-3, a partir de 03 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.240, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 8718,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LORECI RENK FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1908411, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Finanças, código FG-1, a partir de 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Revogar a Portaria Progepe nº 157/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 148, de 17 de abril de 2015, que designou a servidora GENESIA DA SILVA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 2136069, como substituta da titular da função de Chefe do Departamento de Finanças, código FG-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.241, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a solicitação eletrônica nº 8666,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1.190, publicada no Boletim de Serviço nº 292, de 27 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

PORTARIA PROGEPE Nº 1.242, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 175/2017, tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e de acordo com as solicitações eletrônicas nº 8666 e 8667,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, SIAPE 2327131, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Importações, Código FG-3, pelo período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2017.

Art. 2º Designar a servidora JULIANA LOCKS BERNARTT, Assistente em Administração, SIAPE 2143550, como substituta do titular da função de Chefe da Seção de Importações, Código FG-3, pelo período de 09 a 11 de outubro de 2017.

Art. 3º Designar o servidor THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, SIAPE 2327131, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Importações, Código FG-3, a partir de 12 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDINO ALVES BARTOZEK

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 30/2017/PROINT-UNILA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Informamos que as datas de divulgação dos resultados do processo seletivo foram alteradas, como segue:

1. Onde se lê:

9. Cronograma

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	12 de setembro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	13 de setembro a 23 de setembro de 2017
Homologação das inscrições	25 de setembro de 2017
Resultados preliminares	02 de outubro de 2017
Submissão de recursos	03 de outubro de 2017 – 8h30-16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 06 de outubro de 2017

2.1. Leia-se:

9. Cronograma

Etapa	Datas ou períodos
Publicação do edital	12 de setembro de 2017
Inscrições online no Portal Inscreva	13 de setembro a 23 de setembro de 2017
Homologação das inscrições	27 de setembro de 2017
Resultados preliminares	02 de outubro de 2017
Submissão de recursos	03 de outubro de 2017 – 8h30-16h30
Divulgação dos resultados finais	Até 06 de outubro de 2017

Foz do Iguaçu, 25 de Setembro de 2017

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS – UNILA

EDITAL Nº 31/PROINT-UNILA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Resultado parcial do edital de seleção de professor bolsista de língua alemã do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi - IsF) da UNILA.

A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Homologar os resultados preliminares do Processo Seletivo Simplificado para professores bolsistas de Língua Alemã para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Homologado
1	Carlos Manuel Pinzon Amaya	Sim
2	Daniel Evandro Ullmann	Sim
3	Ingrid Tatiana Paez Torres	Não (Não cumpriu o item 2.1.3 do edital)

Foz do Iguaçu, 27 de Setembro de 2017.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS – UNILA

EDITAL Nº 33/PROINT-UNILA, DE 2 DE OUTUBRO DE 2017

Resultado preliminar do edital de seleção de professor bolsista de Língua Alemã do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NuLi - IsF) da UNILA. A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado para professores-bolsistas de Língua Alemã para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NuLi-IsF) da UNILA.

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)	Média da avaliação didática
1	Carlos Manuel Pinzon Amaya	8,5
2	Daniel Evandro Ullman	8,0

Art. 2. Todos os aprovados deverão apresentar comprovante de conhecimentos em Língua Alemã. O teste será agendado pela coordenadora do programa e divulgado em edital.

Art. 3. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Foz do Iguaçu, 02 de Outubro de 2017.

KAREN DOS SANTOS HONÓRIO
PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E
INTERNACIONAIS – UNILA

CIRCULAR 006/2017-PRAE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa aos discentes beneficiários de auxílios estudantis e aptos a colar grau em 2017.2, que levará em conta as datas de cerimônia de colação de Grau para realizar os últimos processos de pagamento e consequente finalização dos auxílios estudantis.

Dessa forma, os discentes que programaram colação de Grau para 21/12/2017 terão seu último pagamento efetuado no mês de dezembro, desde que, estejam regular com o critério de assinatura. E os discentes que programaram colação de Grau para a data de 12/01/2018 terão seu último pagamento em janeiro desde que, estejam regular com o critério de assinatura.

É importante esclarecer que tanto os discentes que colarem grau em dezembro/2017, quanto os que colarem

grau em janeiro/2018 terão o auxílio alimentação pago de forma proporcional aos dias letivos que antecedem a colação de grau. Já o auxílio Moradia será pago de maneira integral, tanto para os discentes que colarem grau em dezembro/2017 como janeiro/2018.

Considerando que um dos critérios para concessão de auxílios é o vínculo com as atividades acadêmicas, a realização de pagamentos de auxílios estudantis só tem embasamento até a disponibilização, por parte da Universidade, da cerimônia de Colação de Grau Geral. Isso significa que independente dos motivos que levarem a possíveis opções por adiar a colação, posterior à data de 12/01/2018, a PRAE não terá embasamento jurídico que justifique a concessão de auxílios aos que postergarem a realização da cerimônia.

Certos de contarmos com a compreensão de todos, apresentamos votos de felicidade e sucesso na nova fase que se iniciará.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 02 de outubro de 2017.

Ana Paula Araújo Fonseca

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO DO EDITAL Nº. 01/2017 DA PRAE – UNILA AUXÍLIO CRECHE

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria da UNILA nº 0855 de 31 de agosto de 2017, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, 19/07/2010, que dispõem sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 01/2017 requeridos em Setembro de 2017.

RESULTADO DO EDITAL 01/2017 PRAE – AUXÍLIO CRECHE SETEMBRO DE 2017	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
JOUVENSON FRANCIQUE	DEFERIDO
MIDIÃ BARBOSA	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 03 de outubro de 2017.

Ana Paula Araújo do Nascimento

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 07/2017 PRAE – UNILA EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA OS AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – INGRESSANTES VIA SISU 2017/01, VAGAS REMANESCENTES E TRANSFERÊNCIA – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeada pela Portaria UNILA Nº 0855, de 31 de agosto de 2017, torna público o resultado final do Edital nº 07/2017 PRAE/UNILA, de inscrição nos auxílios do Programa de Assistência Estudantil da UNILA - Ingressantes via SISU 2017/01 - Vagas Remanescentes e Transferência - Ampla Concorrência.

Todos (as) os (as) discentes que se encontram com o status de solicitação de auxílio na condição de DEFERIDO ficam obrigados a seguir as condicionalidades estabelecidas pela PRAE, estando entre estas a assinatura do Termo de Compromisso referente aos

auxílios para os quais foram deferidos (as). Esta assinatura está condicionada à apresentação de:

1. Cartão de conta bancária ativa (cópia simples) em nome do discente, podendo ser conta corrente ou conta poupança, em qualquer banco, excluída a modalidade de "Conta Fácil";

2. Cópia simples do CPF;

3. Documento de emancipação, para os (as) menores de 18 anos que não apresentaram esse documento no ato do requerimento e encontram-se com o(s) auxílio(s) deferido(s);

A assinatura do Termo de compromisso ocorrerá nos dias 02/10/2017 a 04/10/2017, das 08 horas às 17 horas, na recepção da PRAE, correspondente ao curso em que o(a) estudante está matriculado(a), localizada:

• Na sala G202-14, na Unidade Jardim Universitário, situada à Av. Tarquínio Joslin dos Santos, Nº 1000- Foz do Iguaçu-Pr.

• Na sala 4, Bloco 3, espaço 2 da Unidade PTI, situada à Av. Tancredo Neves, 6731-Foz do Iguaçu-Pr.

A não assinatura do mencionado Termo de Compromisso na data estabelecida implica na desistência do(s) auxílio(s) e o(a) discente que não apresentar os dados bancários, tendo sido deferido(a), só poderá acessar os auxílios-alimentação, moradia e instalação quando da regularização dessa documentação.

Os (as) discentes que foram DEFERIDOS para os Auxílios Moradia e Instalação terão, após a data do deferimento, o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da cópia do Contrato de Locação do Imóvel, em nome do discente (trazendo o contrato original, para realização de confere com o original ou cópia autenticada) ou Declaração do Locatário, no caso do contrato em questão não conter o nome do discente. Essa documentação é requisito para o auxílio-moradia na modalidade Subsídio Financeiro. A não apresentação do contrato no prazo estabelecido implica o cancelamento do auxílio-moradia.

	Discente	Alimentação	Moradia	Instalação
1	ADENKA ARACELY LUNA VILLANUEVA	#	#	INDEFERIDO
2	ADRIANA JOSEFINA BOADA VALDEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
3	ADRIANA MARQUES DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#
4	ALANA FERNANDA VARGAS MATHES	DEFERIDO	#	#
5	ALESSANDRA CAROLINE TILTEY DITZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
6	ALLAN MARCOS PEREIRA DE MIRANDA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
7	AMANDA GONCALVES CARNEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
8	AMANDA KAWKA FISCHER	INDEFERIDO	#	#
9	AMANDA LETICIA SEVERO	DEFERIDO	#	#
10	AMANDA SEDA RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	#
11	ANA CLAUDIA COROBINSKI CARMONA	INDEFERIDO	#	#
12	ANDERSON DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO	DEFERIDO	#
13	ANNA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	#
14	ARIANA DA CRUZ LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

15	ARTUR ANTUNES SOARES TEIXEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
16	BIANCA JACOBY	DEFERIDO	INDEFERIDO	#
17	BRAYAN WINICIUS ALVES	INDEFERIDO	#	#
18	BRUNO YOSHINAGA MARQUES	#	#	INDEFERIDO
19	CAMILA CRISTINA LAZZARINI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
20	CARLA PAULINO DA COSTA FERES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
21	CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA	INDEFERIDO	#	#
22	CAROLINA CAVEDONI MORAES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
23	CAROLINE SOUSA DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
24	CASSIANO RAMOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
25	CHRISTIAN HEINRICH BRASS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
26	CIBELLE MORAES LEITE GALLI	INDEFERIDO	#	#
27	CINTIA RENATA DE SOUZA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
28	CRISTIANO PEREIRA SOARES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
29	DAIANA ANDRADE GODINHO	DEFERIDO	INDEFERIDO	#
30	DANIELLE LEITE NASCIMENTO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
31	DANIZIO DORNELES GONCALVES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
32	DEYSI LISSETH CHANCHAY CASTRO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
33	DIEGO HENRIQUE DE ARAÚJO MOREIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
34	DOUGLAS DOS SANTOS FRANÇA	INDEFERIDO	#	#
35	EDUARDO PIRES NOGUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
36	EDUARDO DA SILVA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
37	EMERSON BARBOSA MATOS	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
38	ERIKA CONCEICAO DE ALMEIDA LIMA SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
39	FABIENNE FETTER	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
40	FABIO APARECIDO MARTINS ROSA	INDEFERIDO	#	#
41	FABIOLA LOIDE VICENTE ESTINGELIN	DEFERIDO	#	#
42	FELIPPE JONATHAM FELICIO SANTANA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
43	FERNANDA MARINHO DE SOUSA	DEFERIDO	#	#
44	FERNANDA MATOS DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
45	FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA	DEFERIDO	#	#
46	FLAVIA ALEXSANDRA PALUDO	DEFERIDO		
47	FLAVIA MENDONCA DE OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
48	FRANCIELE PEREIRA DA SILVA	DEFERIDO	#	#
49	FRANCYELLE POLICENO DE MORAIS	INDEFERIDO	#	#
50	GABRIEL ACACIO PRATA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
51	GABRIELA LEITE DE ALMEIDA E SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	#

52	GABRIELE DE JESUS QUEIROZ DA COSTA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
53	GIANI DOS SANTOS	INDEFERIDO	#	#
54	GIOVANNA DE MORAES BRANCO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
55	GIOVANNA NEGRELLI UCHOA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
56	GIULIA MEZZOMO BUSARELLO	INDEFERIDO	#	#
57	GIULIANA RAHMEIER BONASSA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
58	GLÁUCIA RÚBIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
59	GUSTAVO DE ANDRADE AMORIM	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
60	HAMILTON ESTIVEN PEREZ SANCHEZ	INDEFERIDO	#	#
61	HILARY LEONELA ORTEGA PESANTEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
62	HUGO ANDRADE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
63	HELENA TEREZINHA PIMENTEL VIEIRA	DEFERIDO	#	#
64	IARA MILLS SIQUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
65	IGOR EDUARDO FLAVIO	INDEFERIDO	#	#
66	ITANEEM CELESTE DE OLIVEIRA SANTANA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
67	IVAN ANDRE PAREDES CABALLERO	INDEFERIDO	#	#
68	IZABEL HEMYLY DE ARAUJO GOMES	INDEFERIDO	#	#
69	IZÁBIA COUTINHO DA SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
70	JESÚS EDUARDO GUERRA SARMIENTO	#	INDEFERIDO	#
71	JONATHAN RAMOS OLIVEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
72	JOSE GILBERTO CAHUACHIA LIMACHI	INDEFERIDO	#	#
73	JOSE LUIS MARTINEZ ACUÑA	INDEFERIDO	#	INDEFERIDO
74	JOYCE CAMILA SILVA DO CARMO	INDEFERIDO	#	#
75	JUAN CARLOS ORTIZ MORENO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
76	JULIA BEATRIZ DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#
77	JULIA YUMI MOREIRA WATANABE	INDEFERIDO	#	#
78	JULIANA DE SOUZA SCASCHINSKI	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
79	JULIANA FERREIRA NOVAES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
80	JULIANA SILVA COSTA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
81	JULLIANE FERREIRA SACHI	#	DEFERIDO	#
82	KARINE MACIEL DE ARRUDA	INDEFERIDO	#	#
83	KATHERIN JOBETH RINCON MAMALLACTA	INDEFERIDO	#	#
84	KEMBLY ISABEL VEGA RUIZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
85	LARISSA SCHERER MO	INDEFERIDO	#	#
86	LEANDRO HENRIQUE SOARES DE SIQUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
87	LETICIA DA COSTA	INDEFERIDO	#	#
88	LETICIA DIAS GONCALVES	INDEFERIDO	#	#

89	LILIAN GISSELA GUILLEN ALMEIDA	#	INDEFERIDO	#
90	LIVIA MARIA VALLE DE ANDRADE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
91	LUANA DOS SANTOS DA SILVA	DEFERIDO	#	#
92	LUCAS DE OLIVEIRA BRAMANTE	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
93	LUCAS FERNANDO DA SILVA NOGUEIRA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
94	LUCAS GAUCHINHO RODRIGUES	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
95	LUISA FERNANDA RODRÍGUEZ ORREGO	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
96	MARCIO KLEINSCHMITT TEIXEIRA	INDEFERIDO	#	#
97	MARIA DE LOURDES AQUINO ECHEGUREN	DEFERIDO	#	#
98	MARIA EMILIA BRITZ NARVAIS	DEFERIDO	#	#
99	MARIA EUGENIA MARCON	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
100	MARIANA MENDES SCHARF	INDEFERIDO	#	#
101	MARIANE DIAS FELIX	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
102	MARIO RAÚL COITEUX LARREA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	#
103	NATHALIA LUANA CECCHET	INDEFERIDO	#	#
104	NATHAN HERINGER CONCEICAO DA SILVA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
105	PEDRO CARVALHO JARAVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
106	RAQUEL SANTOS ALVES BISPO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
107	RENE FLORES RIBEIRO	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
108	RICARDO LEANDRO DOS SANTOS	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
109	ROMMEL GUIDO VILLALOBOS ESQUIVEL	#	INDEFERIDO	#
110	ROMULO AUGUSTO SOUZA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
111	RONALDO PEREIRA ROCHA	DEFERIDO	#	#
112	ROXANA BORDA MAMANI	INDEFERIDO	#	#
113	SAMELA BRENDA SANTOS MAGALHAES	DEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
114	SHIRLEY BARROS FELIPPE	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
115	STEPHANIE MOREIRA GUTIERRES	INDEFERIDO	#	#
116	STEVEN ZAMORA RODRIGUEZ	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
117	SUZANA MARCELITES DOS SANTOS	DEFERIDO	#	#
118	THAIS NETO PEREIRA DA ROSA	INDEFERIDO	#	#
119	THAYANA KNUPP GIMENES	DEFERIDO	#	#
120	THIAGO LOPEZ TURCATTI	DEFERIDO	#	#
121	THOMAS HENRIQUE CRUZ SILVA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
122	TIAGO HENRIQUES MOREIRA	INDEFERIDO	INDEFERIDO	INDEFERIDO
123	VALENTINO DE OLIVEIRA PENTEADO	INDEFERIDO	#	#
124	VITORIA FERNANDA GADENZ	INDEFERIDO	#	#
125	WELITA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDO	INDEFERIDO	#

126	WELLINGTON DE SOUZA LIMA	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
127	WILLIAM DOS SANTOS ROLIM	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO
128	WILLIAN MATHEUS BRUFATI	DEFERIDO	DEFERIDO	DEFERIDO

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2017.
Ana Paula Araújo Fonseca
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

EDITAL 22/2017 – PPG IELA DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS CANDIDATAS
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PPG IELA
BIÊNIO OUTUBRO 2017/OUTUBRO 2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria nº 41/2017 – PRPPG, publicada no boletim de serviço nº 285, de 30 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação das chapas candidatas para as funções de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) para o biênio outubro/2017 – outubro/2019.

1 DAS CHAPAS

1.1 A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) defere e homologa a(s) chapa(s) abaixo relacionada(s), por ordem de inscrição, tendo em vista o cumprimento de todos requisitos legais estabelecidos no Edital 21/2017 – PPG IELA pela(s) mesma(s):

CHAPA 01 – Inscrita em 18/09/2017

CANDIDATA A COORDENADORA	ANGELA MARIA DE SOUZA
CANDIDATA A VICE-COORDENADORA	DIANA ARAÚJO PEREIRA

ANDREA CIACCHI

EDITAL PRPPG 108, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA –
TURMA 2018

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, torna público, pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o processo seletivo dos candidatos o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, para ingresso no ano letivo de 2018.

a) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

a.1. Formar profissionais de saúde com conhecimentos, habilidades e atitudes para atuar na Estratégia de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família, na perspectiva do cuidado integral à saúde nos diferentes ciclos de vida familiar considerando o planejamento estratégico local, a organização do processo de trabalho em equipe e as abordagens interdisciplinares e interssetoriais no campo da saúde.

b) DAS ÁREAS, NÚMERO DE VAGAS

b.1. O Programa oferecerá 12 (doze) vagas para o

Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos para inscrição e forem aprovados em processo de seleção, distribuídas conforme se segue:

Área	Número de vagas	Requisitos	Desenvolvimento do curso
Enfermagem	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Enfermagem	O curso terá duração de 02 (dois) anos e será desenvolvido sob a forma de Treinamento em serviço.
Fisioterapia	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Fisioterapia	
Nutrição	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Nutrição	
Odontologia	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Odontologia	
Psicologia	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Psicologia	
Saúde Coletiva	02 (duas)	Graduação e/ou Bacharel em Saúde Coletiva	

b.2. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração a serem liberadas pelo Ministério da Educação, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

c) DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

c.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.

c.2. A inscrição no processo de seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante o processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

c.3. A inscrição deverá ser efetuada de 02 a 31 de outubro de 2017, unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, até as 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, horário de Brasília, exclusivamente pelo preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

c.4. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá preencher todo o Formulário de Inscrição. Caso o formulário esteja incompleto, a inscrição será indeferida.

c.5. Não é necessário anexar nenhum arquivo no ato de inscrição. Apenas nas inscrições para os portadores de deficiência que deve ser anexado documento comprobatório conforme item 3.11.

c.6. A Universidade Federal da Integração Latino-Americana e a Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família não se responsabilizarão por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

c.7. Não será aceita inscrição realizada pessoalmente, via fax e/ou via correio eletrônico.

c.8. O edital de homologação das inscrições será publicado conforme cronograma estabelecido no item 8.1.

c.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) manter, sob sua guarda, o comprovante de inscrição, para posterior apresentação no dia da prova.

c.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

c.11. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto no 3.298, de 20/12/99, publicado no D.O.U. de 21/12/99,

deverá informar em arquivo a ser anexado no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, apresentando até o dia 01/11/2017, à Coordenação do Programa de Residência, por meio do e-mail: coordenacao.prmsf@unila.edu.br.

3.11.1. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.11.2. Os candidatos portadores de deficiência, que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para realização da prova, deverão solicitar por meio do e-mail coordenacao.prmsf@unila.edu.br.

3.11.3. A solicitação de tratamento diferenciado para realização das provas será atendida observando critérios de viabilidade.

c.12. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 3.11, não receberá atendimento especial, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

c.13. Os candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais se aprovados no Processo Seletivo serão avaliados conforme previsto art. 43 do Decreto no 3.298/99.

c.14. As informações prestadas na solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

c.15. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas em editais.

c.16. Não há taxa de inscrição.

c.17. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 PRIMEIRA FASE – eliminatória e classificatória:

4.1.1. Prova objetiva de múltipla escolha, com 40 (quarenta) questões de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) com peso 6 (seis). Serão eliminados aqueles que tiverem aproveitamento inferior a 60% da prova Objetiva.

4.2 SEGUNDA FASE - classificatória:

4.2.1. Será composta por Análise de Títulos e Currículo e Defesa da Proposta de Atuação na Residência. Para a fase classificatória do processo seletivo só serão selecionados os 08 candidatos de cada área, com maior pontuação na Prova Objetiva.

4.2.2. Análise de Títulos e Currículo: análise e pontuação dos documentos comprobatórios, de caráter classificatório, apresentados pelo candidato, com pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) com peso 2 (dois).

4.2.3. Defesa da Proposta de Atuação na Residência: será feita a análise da Defesa da Proposta de Atuação na Residência sendo avaliada com pontuação entre 0 (zero) a 100 (cem) com peso 2 (dois).

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

5.1 No dia e horário da Prova Objetiva o candidato deverá entregar uma cópia ordenada e encadernada em espiral, com os seguintes documentos:

a) Formulário de Dados do Candidato, conforme Anexo 1, com a foto 3x4 (recente colada no respectivo formulário);

- b) Cópia simples da carteira de identidade;
- c) Cópia simples do CPF;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da comprovação de quitação eleitoral;
- e) Cópia simples do certificado de reservista (se couber)
- f) Curriculum Vitae documentado (cópias simples) conforme Anexo III.
- g) Fotocópia autenticada do diploma ou do certificado ou do atestado de conclusão do curso de graduação de acordo com o quadro do item 2.1 em escola reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de ser aluno regularmente matriculado no último ano do curso, devendo apresentar, obrigatoriamente, no ato da matrícula, o comprovante de conclusão do curso, com declaração de que ele é reconhecido pelo Ministério da Educação;

5.2 A documentação de que tratam as alíneas a, b, c, d, e, f, g deverão ser entregues ao fiscal antes da realização da Prova Objetiva e a não apresentação desses documentos em desacordo com o previsto implica na eliminação do candidato da Seleção Pública em qualquer fase do processo seletivo.

5.3 Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste edital e nem serão admitidos, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horário estipulados conforme item 5.1.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 Prova objetiva:

6.1.1. A prova com questões objetivas será aplicada no dia 10 (dez) de novembro de 2017 (dois mil e dezessete), segunda-feira, com início às 8:30 (oito horas e trinta minutos) horas no *campus* Jardim Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, situado na Avenida Tarquínio Joslín dos Santos, número 1000 (mil) – Jardim Universitário, Foz do Iguaçu, Paraná.

6.1.2. A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha (a, b, c, d). A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional em Saúde da Família recomenda a bibliografia básica sugerida no Anexo II do presente edital.

6.1.3. A prova objetiva poderá atingir, no máximo, peso 6 (seis).

6.1.4. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento da Folha de Resposta.

6.1.5. O cômputo da nota final da prova teórica considerará apenas as questões válidas. Questões anuladas por qualquer natureza não serão computadas na nota final do candidato.

6.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária de no mínimo 30 (trinta) minutos, obrigatoriamente munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente, com tinta preta ou azul, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.1.7. Serão aceitos para a identificação os seguintes documentos:

6.1.7.1. Carteira de Identidade – RG.

6.1.7.2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

6.1.7.3. Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.1.7.4. Carteira Profissional, emitida por conselhos regionais ou federações trabalhistas.

6.1.7.5. Passaporte.

6.1.7.6. Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

6.1.8 Em caso de perda ou roubo dos documentos, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência no ato de identificação.

6.1.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.10. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato ausente ou aquele que não portar documento de identidade com foto especificados no item 6.1.6 do presente edital durante a etapa de prova objetiva.

6.1.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.1.12. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança da Seleção). O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.1.13. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

6.1.14. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da UNILA não se responsabilizarão pela guarda de qualquer pertence do candidato.

6.1.15. Não será permitido o ingresso de candidatos, no local de realização das provas, após o horário estabelecido para o seu início.

6.1.16. Após o ingresso, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas enquanto estiver realizando-a, sem que haja autorização e sem estar acompanhado por um fiscal identificado.

6.1.17. Será eliminado da Seleção o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros.

6.1.18. Ao terminar as provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o caderno de provas e o seu cartão resposta.

6.1.19. A correção da prova objetiva ocorrerá apenas por meio do cartão de resposta e, por esta razão, serão consideradas somente as respostas das questões transferidas para o cartão resposta.

6.1.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão resposta, por erro do candidato.

6.1.21. Não serão computadas as questões que estejam fora dos padrões assinalados no cartão de resposta e nas seguintes condições:

6.1.21.1. Contenham mais de uma resposta.

6.1.21.2. Com emendas, rasuras, ainda que legível.

6.1.21.3. Não estejam assinaladas dentro do espaço indicado.

6.1.21.4. Estejam em branco.

6.1.22. O gabarito da prova objetiva será disponibilizado conforme cronograma explicitado no item 8.1.

6.2. Análise de Títulos e Currículo:

6.2.1. A Análise de Títulos e Currículo será realizada em sessão não pública, pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

6.2.2. A análise consiste na avaliação do currículo documentado, que será entregue pelo candidato ao fiscal de sala, antes da realização da Prova Objetiva, conforme cronograma explicitado no item 8.1.

6.2.3. Para cada área/curso, serão analisados os títulos e currículos de até 08 candidatos de cada área, dentre aqueles que obtiverem as maiores notas em cada área na Prova Objetiva e com aproveitamento superior a 60%. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

6.2.4. O currículo e títulos deverá estar devidamente elaborado, documentado na sequência conforme modelo explicitado no Anexo III do presente edital.

6.2.5. O candidato deverá preencher o Anexo IV, que expressa os critérios da análise de títulos e currículos, com quantidade de cada título e a pontuação atribuída.

6.2.6. O currículo e títulos deverá estar encadernado em 1 (uma) única via juntamente com os documentos dispostos no item 5.1.

6.2.7. Ordem da documentação a ser encadernada e entregue para essa etapa: 1) Documentos do item 5.1; 2) Anexo III; 3) Anexo IV preenchido pelo candidato; 4) Todas as comprovações seguindo a ordem do Anexo IV.

6.2.8. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no currículo.

6.2.9. A análise de títulos e currículo obedecerá aos critérios constantes no anexo IV.

6.2.10. Cada item do currículo, somente será pontuado, quando devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

6.2.11. Somente serão pontuados os títulos, atividades e produções devidamente comprovados.

6.2.12. Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com tradução juramentada em português, à exceção dos documentos em língua espanhola.

6.2.13. A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos e terá peso 2 (dois).

6.3. Defesa da Proposta de Atuação na Residência:

6.3.1. A Proposta de Atuação na Residência consiste em um plano de trabalho que descreva as atividades a serem desenvolvidas pelo candidato na rede de atenção à saúde que busque contemplar a Política Nacional de Atenção Básica e a proposta do Projeto Pedagógico Curricular do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade Federal da Integração Latino-Americana disponível em: <https://unila.edu.br/residencia-saude/ppc>.

6.3.2. A Proposta de Atuação na Residência consiste em um documento que deverá ter até 5 (cinco) páginas de tamanho A4, letra Arial, tamanho 11 (onze) ou Times New Roman, tamanho 12 (doze) e espaçamento entrelinhas 1,5 (um e meio).

6.3.3. O documento da Proposta de Atuação na Residência deverá ser entregue pelo candidato no início da apresentação à banca examinadora em 3 (três) vias impressas.

6.3.4. A Defesa da Proposta de Atuação na Residência será realizada em sessão pública, exceção feita aos demais candidatos.

6.3.5. O candidato terá até 10 (dez) minutos para a exposição, cabendo à Banca Examinadora definir a dinâmica da defesa.

6.3.6. Na Defesa da Proposta de Atuação na Residência, o candidato será arguido pela Banca Examinadora sobre a mesma, bem como sobre outras questões que a banca julgar pertinentes.

6.3.7. O tempo total desta etapa do concurso não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos para cada candidato.

6.3.8. A sessão de defesa da proposta de atuação na residência será registrada em vídeo e/ou áudio.

6.3.9. Os critérios para Avaliação da Defesa da Proposta de Atuação na Residência estão descritos no Anexo V.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final de cada candidato será composta da média ponderada dos itens compostos da Fase Eliminatória e da Fase Classificatória com seus respectivos pesos. O número de pontos de cada etapa será convertido em nota de 0 a 10 por meio de regra de três simples, sendo Nota 1: Prova Objetiva; Nota 2: Análise de Títulos e Currículo; Nota 3: Defesa de Proposta de Atuação na Residência.

(Nota 1 x Peso 6) + (Nota 2 x Peso 2) + (Nota 3 x Peso 2)

10 (Somatório dos pesos)

7.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 6,0 (seis), após o cálculo da média ponderada das fases eliminatória e classificatória.

7.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

7.4. A publicação do resultado final ocorrerá por meio do endereço eletrônico <https://www.unila.edu.br/residencia-saude/editais>, conforme cronograma explicitado no item 8.1.

7.5. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o prazo estabelecido na resolução CNRMS no 01/2011.

7.7. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.7.1. Maior idade, sem prejuízo ao previsto no Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741 de 2003 (Estatuto do Idoso).

7.7.2. Maior nota na Prova Objetiva.

7.7.3. Maior nota na Análise de Títulos e Currículo.

7.7.4. Maior nota na Defesa da Proposta de Atuação na Residência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapa	Data
Período de inscrições via SIGAA	02/10/2017 a 31/10/17
Homologação das inscrições	06/11/2017
Realização da prova objetiva	10/11/2017
Divulgação do gabarito provisório	10/11/2017
Resultado da primeira fase	14/11/2017
Interposição de recursos	15/11/2017 a 16/11/2017
Resultado da avaliação de recurso	17/11/2017
Publicação do calendário de Defesa da Proposta de Atuação na Residência	17/11/2017
Avaliação de currículo e títulos	20/11/2017 a 28/11/2017
Defesa da Proposta de Atuação na Residência	20/11/2017 a 28/11/2017
Resultado da segunda fase	01/12/2017
Interposição de recursos	02/12/2017 a 03/12/2017
Resultado da avaliação de recurso	05/12/2017

Resultado preliminar	05/12/2017
Interposição de recursos	06/12/2017 a 07/12/2017
Resultado da avaliação de recurso	08/12/2017
Resultado final	08/12/2017
Período de matrícula dos aprovados	29/01/2018 a 02/02/2018
Início do período letivo em sala a ser comunicada no Campus Jardim Universitário da UNILA	01/03/2018

8.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será publicado por meio do endereço <https://unila.edu.br/residencia> e no portal de editais Unila <https://unila.edu.br/documentos/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Formulário de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo estipulado conforme cronograma no item 8.1. e somente serão aceitos os recursos digitalizados e enviados para o email prmsf.recursos@unila.edu.br. Os recursos devem ser protocolados conforme modelo disponível no Anexo VI do presente edital com assinatura à próprio punho do candidato.

9.2. Os recursos referentes à prova objetiva serão apreciados pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

9.3. É vedado a candidato acesso à sua prova e às provas dos candidatos concorrentes.

9.4. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso.

9.5. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, ou for apresentado fora do prazo ou modelo.

9.6. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados, deverão entregar os documentos abaixo relacionados na Secretaria do Programa de Residência Multiprofissional, na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1000, sala G202-08, Jardim Universitário, Foz do Iguaçu – PR.

10.2. A matrícula será feita, única e exclusivamente no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018, em primeira chamada.

10.3. O candidato classificado no limite das vagas que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.

10.4. A convocação inicial de candidato remanescente será feita por meio de Edital no site da UNILA.

10.5. A matrícula dos candidatos convocados em segunda chamada, se houver, será realizada por meio de Edital no site da UNILA.

10.6. No ato da matrícula, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ou por meio de seu procurador legal, munido dos seguintes documentos:

10.6.1. Cópia e original do Diploma de Graduação (com carimbo de reconhecimento) na área em que concorreu;

10.6.2. O candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia autenticada do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

10.6.3. Cópia e original do Histórico Escolar da Graduação.

10.6.4. Cópia e original da Certidão de Nascimento ou Casamento.

10.6.5. Cópia e original do R.G., RNE ou Passaporte.

10.6.6. Cópia do CPF e comprovante de regularidade, disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/con_sultapublica.asp.

10.6.7. Cópia e original do Título de Eleitor (exceto se estrangeiro).

10.6.8. Cópia e original do Certificado de Reservista (exceto se estrangeiro).

10.6.9. Cópia e original de comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP/NIT.

10.6.10. Declaração que não possui vínculo empregatício, disponível no Anexo VII do presente edital.

10.6.11. Termo de Compromisso, disponível no Anexo VIII do presente edital.

10.6.12. Comprovante de Registro no Conselho de Classe da área pleiteada tal como Cédula de Identidade Profissional expedida pelo Conselho de Classe ou comprovante de inscrição no Conselho de Classe; exceto para os bacharéis em Saúde Coletiva.

11. INÍCIO DAS AULAS

11.1. As aulas de Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família iniciarão em 01 de março de 2018 em sala de aula a ser comunicada no Campus Jardim Universitário da UNILA.

11.2. Os candidatos que não se apresentarem neste dia para início do curso serão considerados DESISTENTES, sendo chamados os próximos remanescentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A seleção será organizada pela Comissão de Seleção do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

12.2. O candidato matriculado no Programa deve apresentar a Cédula de Identidade Profissional da vaga a que concorreu no Conselho Regional do estado do Paraná, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias após o início das atividades e após esse prazo, o candidato será desligado do Programa.

12.3. O Curso terá a duração de 02 (dois) anos, com carga horária de 5.760 (Cinco mil setecentos e sessenta horas) horas, distribuídas em atividades teóricas/práticas, sob a forma de treinamento em serviço, equivalente a 60 (sessenta) horas semanais, com direito a 30 (trinta) dias de férias a cada ano.

12.4. O residente multiprofissional em Saúde da Família terá dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).

12.5. Os candidatos matriculados no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família farão jus a uma bolsa, financiada pelo Ministério da Educação, na dependência da liberação dos recursos financeiros previstos no Projeto aprovado pelo mesmo.

12.6. Devido a procedimentos de matrícula e cadastramento dos residentes ingressantes poderá ter atrasos no pagamento das bolsas iniciais.

12.7. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

12.7.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.7.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.7.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

12.7.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.8. O acompanhamento dos editais, avisos e comunicados referentes ao concurso público é de responsabilidade exclusiva do candidato, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. A documentação referente à Análise de Títulos e Currículos dos candidatos não aprovados na Fase Eliminatória permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.

12.10. A documentação dos demais candidatos que foram aprovados na Fase Eliminatória não será devolvida. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família.

12.11. Não será fornecida declaração de participação na Seleção.

12.12. Os casos omissos, não previstos no presente Edital, serão analisados pela Comissão incumbida da realização da Seleção.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE DADOS DO CANDIDATO

Profissão Concorrida: (Marcar uma apenas)	() Enfermagem () Fisioterapia () Psicologia () Nutrição () Saúde Coletiva () Odontologia
Identificação do Candidato	
Nome completo:	
Data de nascimento:	
Sexo:	() Feminino () Masculino
Nacionalidade:	
RG/RNE:	
CPF:	
Endereço para correspondência	
Rua e Número:	
Bairro e CEP:	
Cidade e Estado:	
Telefone fixo:	
Telefone celular:	
E-mail:	
E-mail alternativo:	

ANEXO II

CONTEÚDOS DA PROVA OBJETIVA DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Áreas temáticas da prova: Saúde da Família/Saúde Pública/Epidemiologia

Temas das provas:

1. Saúde Pública no Brasil, Reforma Sanitária, Sistema Único de Saúde (SUS): processo histórico, princípios, legislação, gestão interfederativa, controle social.

2. Atenção Primária à Saúde: valores, princípios e atributos.

3. Política Nacional de Atenção Básica: Ações, Programas, Estratégias e funções.

4. Estratégia de Saúde da Família no Brasil: processo histórico, princípios e diretrizes (equipe de Saúde da Família e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Ferramentas de trabalho com Famílias e Projeto Terapêutico Singular.

5. Vigilância em Saúde: Epidemiológica, Sanitária, Saúde Ambiental, Saúde do Trabalhador.

6. Sistemas fragmentados e Redes de Atenção à Saúde.

7. Cuidado das condições crônicas na Atenção Primária à Saúde

8. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

9. Política Nacional de Humanização.

10. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Educação em Saúde. Educação Permanente em Saúde.

11. Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ.

12. Processo saúde-doença. Raciocínio epidemiológico. Indicadores de morbidade e mortalidade.

13. Planejamento Estratégico Situacional. Diagnóstico Situacional em Saúde na Saúde da Família.

14. Saúde Coletiva: saberes e práticas.

15. Ética na área da saúde. Ética em pesquisa.

16. Residência multiprofissional em saúde.

Bibliografia sugerida:

BRASIL. Constituição Federal. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASIL. Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011.

BRASIL. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de normas para o controle social no Sistema Único de Saúde. 2. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual de estrutura física das unidades básicas de saúde: saúde da família. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Primária, n. 39).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 76 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular. 2ed. Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva.

- Departamento de Apoio à Descentralização. Coordenação-Geral de Apoio à Gestão Descentralizada. Diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 76 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 64 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Textos. Cartilhas da Política Nacional de Humanização. 157 p.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Vigilância em Saúde 1 e 2 / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2011.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. A Gestão do SUS/ Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2015, 133p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Acolhimento à demanda espontânea / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. Volume 1.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde/MS, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Brasília: Ministério da saúde, 2006. 60p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Comitê Nacional de Educação Popular em Saúde. Política Nacional de Educação Popular em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Carta dos direitos dos usuários da saúde / Ministério da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 8 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006.
- BRASIL. Portaria Nº 1.654/GM, de 19 de julho de 2011.
- BRASIL. Portaria MS 2.488 de 21 de outubro 2011.
- BRASIL. Portaria Nº 978/GM, de 16 de maio de 2012.
- BRASIL. Portaria Nº 1.089/GM, de 28 de maio de 2012
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família. v. 1. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos de Atenção Primária, n. 39).
- BRASIL. Portaria Nº 1.412, de 10 de julho de 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção de Saúde/MS, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à saúde. Brasília: Ministério da saúde, 2006. 60p.
- BRASIL. Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012.
- CAMPOS, G. W. S. et al. Tratado de saúde coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
- CAMPOS, G. W. S.; FIGUEIREDO, M. D. ; PEREIRA JUNIOR, N.; CASTRO, C. P.A Aplicação da metodologia Paidéia no apoio institucional, no apoio matricial e na clínica ampliada. Interface: Comunicação, Educação e Saúde, v. 18, supl1, p.983-95, 2014.
- CECCIM, R.B. Educação permanente em saúde: desafio ambicioso e necessário. Interface – Comunicação, Educação e Saúde, v.9, n.16, p.161-77, 2005.
- CECCIM, R.B.; FEUERWERKER, L.C.M. PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v.14, n.1, p.41- 65, 2004.
- DITTERICH, R.G. et al. As Ferramentas de Trabalho com Famílias Utilizadas pelas Equipes de Saúde da Família de Curitiba, PR. Saúde e Sociedade, v.18, n.3, p.515-524, 2009.
- FORTES, P.A.C.F. Ética e Saúde: questões éticas, deontológicas e legais. Autonomia e direitos do paciente. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária LTDA, 1998.
- GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- MACINKO, J. et al. Brazil's Family Health Strategy — Delivering Community-Based Primary Care in a Universal Health System. The New England Journal of Medicine, v.372, n.23, p.2177-2181, 2015.
- MENDES, E.V. A construção social da atenção primária à saúde. Brasília: Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, 2015.
- MENDES, E. V. As Redes de Atenção à Saúde. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011.
- MENDES, E. V. O cuidado das condições crônicas na Atenção Primária à Saúde: O imperativo da consolidação da Estratégia da Saúde da Família. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2012.
- PAIM, J.S. ALMEIDA FILHO, N. Saúde Coletiva: teoria e prática. Rio de Janeiro, MedBook, 2014.
- PAIM, J.; TRAVASSOS, C.; ALMEIDA, C.; BAHIA, L.; MACINKO, J. The Brazilian health system: history, advances and challenges. Lancet, v. 377, n.9779, p.1778-1797, 2011.
- ROUQUAYAOL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. Epidemiologia e Saúde. 7 ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2013.
- STARFIELD, Bárbara. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2013. 709 p.
- Site: <http://www.conass.org.br/>
- Site: <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>
- Site: <http://dab.saude.gov.br/>
- ANEXO III
- MODELO DE CURRÍCULO
- O currículo e títulos deverão estar devidamente elaborados. A documentação deve ocorrer, conforme ordem de apresentação das informações no currículo. O currículo e títulos deverão estar encadernado em 1 (uma) única via juntamente com os documentos requeridos no item 5.1 e anexos III e IV.
- Não serão admitidos / avaliados documentos que não estejam afixados no currículo.
- Os documentos comprobatórios devem seguir a ordem do Anexo IV.
1. INFORMAÇÕES PESSOAIS / IDENTIFICAÇÃO
 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA
Observação: incluir também o diploma / certificado / declaração de conclusão de curso de graduação
 3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR
 4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL
 5. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA
Observação: especifique se foi coordenador ou colaborador
 6. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E

ENSINO

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E CAPACITAÇÃO

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ITEM	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Quantidade e de unidades	Pontuação atribuída	
Formação acadêmica					
a) Especialização na área de formação ou em saúde coletiva/saúde da família	05	05			
b) Especialização em outra área de formação	03				
Formação complementar					
Curso de extensão universitária (como aluno) com duração mínima de 15 (quinze) horas.	02	15			
Curso de extensão universitária (como graduado) com duração mínima de 15 (quinze) horas.	02				
Curso não universitário (como aluno ou graduado) com duração mínima de 15 (quinze) horas.	01				
Atuação profissional (máximo 5 anos)					
Na área de formação profissional (por ano completo)*	03	20			
Estágios extra-curriculares durante a graduação (por ano completo)*	02				
Na área de formação profissional atuando em saúde coletiva e/ou saúde da família (por ano completo)*	06				
Trabalho voluntário na área de formação profissional ou em saúde coletiva/saúde da família (por ano completo)*	02				
Participação em pesquisa					
Participação em projeto de iniciação científica na área de formação (até 12 meses)	02	15			
Participação em projeto de iniciação científica na área de formação (superior a 12 meses)	04				
Participação em projeto de iniciação científica na área de saúde coletiva ou saúde da família (até 12 meses)	03				
Participação em projeto de iniciação científica na área de saúde coletiva ou saúde da família (superior a 12 meses)	06				
Participação em projeto de pesquisa na área de formação	02				
Participação em projeto de pesquisa na área de saúde coletiva ou saúde da família	04				
Autor de trabalho científico apresentado em evento científico	02				
Publicação de resumo simples ou resumo expandido em anais de evento científico	02				
Artigo completo publicado em periódico indexado qualis A1, A2, B1 e B2**	06	15			
Artigo completo publicado em periódico indexado qualis B3, B4 e B5**	04				
Artigo completo publicado em periódico não indexado	03				
Participação em projetos de extensão e ensino					
Participação de projeto na área de saúde coletiva ou saúde da família (por ano completo)	03				
Participação de projeto na área de formação e/ou outras áreas (por ano completo)	02				
Cursos ministrados (duração mínima de 15 horas)	02				
Palestras ministradas	02				
Organização de cursos e/ou	02				

eventos				
Participação como monitor na área de formação/ outra área (bolsista)	06			
Participação como monitor na área de formação/ outra área (voluntário)	04			
Participação como monitor na área de saúde coletiva ou saúde da família (bolsista)	04			
Participação como monitor na área de saúde coletiva ou saúde da família (voluntário)	02			
Desenvolvimento de ações/eventos de apoio técnico na comunidade com carga horária inferior à 15h***	01			
Desenvolvimento de ações/eventos de apoio técnico na comunidade com carga horária superior à 15h***	02			
Cartilhas elaboradas para a comunidade regulamentada por instituições reconhecidas	0,5			
Participação em eventos e capacitação (últimos 5 anos)				
Participação em eventos científicos na área de saúde coletiva ou saúde da família	03	30		
Participação em eventos científicos específicos da área profissional de formação	02			
Participação em cursos de capacitação da área de saúde coletiva ou saúde da família (duração mínima de 15 horas)	03			
Participação em eventos não científicos	0,3			
Participação em cursos, minicursos e oficinas com duração inferior a 15 horas	0,5			
Participação em palestras da área de atuação ou na área saúde da família/saúde coletiva	0,3			

* Se o tempo de estágio ou serviço for em meses, este pode ser contado juntando-se as experiências em lugares diferenciados.

O qualis a ser considerado é o da área de maior avaliação considerado pelo **Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

***Ações/eventos de apoio técnico na comunidade correspondem a participação em eventos/ações de cunho técnico tais como Campanha de Vacinação, Outubro Rosa, Agosto Azul, Projeto VER-SUS, Projeto Rondon, entre outros.

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DA PROPOSTA DE ATUAÇÃO NA RESIDÊNCIA

Nome _____ do _____ Candidato:

Área _____ profissional:

Descrição	Nota
Clareza, objetividade, viabilidade e relevância da proposta	04
Vinculação da proposta à área de atuação, à Política Nacional de Atenção Básica e Projeto Pedagógico Curricular do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família	04
Domínio da proposta apresentada e capacidade de expressão do candidato	02
Total	10

Justificativa da nota:

Foz do Iguaçu, ____ / ____ / ____.

Avaliador 1 Avaliador 2 Avaliador 3

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA RECURSO
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA
EDITAL PRMSF 01/2017

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato (a) do processo seletivo para Curso de Pós-
graduação em Residência Multiprofissional em saúde da
família, venho através deste apresentar o seguinte
recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido)
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

_____.

Assinatura _____

Data: _____ de _____ de 2017.

Observação: caso sinta necessidade, o(a) candidato(a) pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO
EMPREGATÍCIO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
FAMÍLIA
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO
EMPREGATÍCIO

Eu, _____,
CPF _____, declaro para os devidos fins,
de acordo com o que rege as normas do Programa de
Residência Multiprofissional em Saúde da Família, que
não possuo vínculo empregatício, estando portanto,
liberado(a) em tempo integral para as atividades que o
curso requer, e portanto liberado para receber a bolsa
mensal do MEC, como único vínculo de fonte pagadora.
Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto
na Lei Penal e por ele responderei, independente das
sanções administrativas, caso se comprove a
inveracidade do declarado neste documento.

Foz do Iguaçu (PR), _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Residente

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA
FAMÍLIA
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
tendo conhecimento que o Programa de Residência
Multiprofissional em Saúde da Família da Universidade
Federal Da Integração Latino-Americana exige dedicação
exclusiva e o cumprimento de 60 horas semanais,
comprometo-me em me dedicar, em tempo integral, ao
Programa.

Declaro que o compromisso firmado neste documento
será cumprido.

Foz do Iguaçu (PR), _____ de _____ de 201__.

Assinatura do Residente

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PPGPPD 31/2017 DE 4/10/2017 - PRORROGAÇÃO
DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
ALUNOS REGULARES 2018, MESTRADO ACADÊMICO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO,
REGIDO PELO EDITAL PPGPPD 21/2017

III. O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e
Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº
67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de
janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público,
pelo presente Edital, a prorrogação do prazo das inscrições
para o processo seletivo para alunos regulares 2018.

IV. 1. Em virtude de problemas operacionais do Sistema
Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA),
as inscrições para o processo seletivo para alunos
regulares 2018 do Mestrado em Políticas Públicas e
Desenvolvimento terão prazo ampliado até dia 08 (oito) de
outubro de 2017. Parágrafo único. Com a publicação desse
edital, fica alterado somente o período de inscrições via
SIGAA, estabelecido no cronograma do Edital PPGPPD
21/2017.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-
AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA
VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N 029/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano
de Ciências da Vida e da Natureza, instituída pela Portaria
UNILA n 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso
de suas atribuições, torna público o presente Edital,
contendo os resultados das eleições para a representação
discente no CONSUNI-ILACVN.

1. Representação discente dos cursos de graduação e de
pós-graduação no Conselho do Instituto Latino-Americano
de Ciências da Vida e da Natureza

1.1. Chapa 1

- Representante Titular: Adriel Chihyun Chung Campos
- Representante Suplente: Edilene Arlt da Silva Martins

Total de Eleitores	Total de Votos	Votos Válidos para a Chapa	Votos em Branco	Votos Nulos
906	43	40	2	1

Resultado: Chapa eleita, conforme o disposto no item 7.3 da Resolução CONSUNI-ILACVN 08/2017.

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

EDITAL N 030/2017

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza, instituída pela Portaria UNILA n 1356/2016, de 03 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo os resultados das eleições para Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação do ILACVN.

1. Curso de Ciências da Natureza – Biologia, Física e Química

1.1 – Chapa concorrente:

- Chapa 1

- Candidata a Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Catarina Costa Fernandes

- Candidato a Vice-Coordenador de Curso: Prof. Dr. Álvaro Barcellos Onófrío

1.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índice
Votação entre os Docentes	Votos para a chapa	11	91,67%	0,942
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	1	8,33	
	Total de Votos	12	100%	
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa	14	100%	
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	14	100%	

Resultado: Índice de votos na Chapa: 1.

Chapa eleita, conforme o disposto no item 7.5 do Edital 020/2017 – CEL/ILACVN.

2. Curso de Engenharia Física

2.1 – Chapa concorrente:

- Chapa 1

- Candidata a Coordenador de Curso: Prof. Dr. Raphael Fortes Infante Gomes

- Candidato a Vice-Coordenador de Curso: Prof. Dr. Rafael Otoniel Ribeiro Rodrigues da Cunha

2.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índice

Votação entre os Docentes	Votos para a chapa	15	100%	1
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	15	100%	
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa	40	100%	1
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	40	100%	

Resultado: Índice de votos na Chapa: 1.

Chapa eleita, conforme o disposto no item 7.5 do Edital 020/2017 – CEL/ILACVN.

3. Curso de Química - Licenciatura

3.1 – Chapas concorrentes:

Chapa 1

- Candidata a Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Maria das Graças Cleophas Porto

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Caroline da Costa Silva Gonçalves

Chapa 2

- Candidato a Coordenador de Curso: Prof. Dr. Ricardo Cezar Salgado

- Candidata a Vice-Coordenadora de Curso: Profa. Dra. Paula Andrea Jaramillo Araújo

3.2 – Resultados da votação:

Categoria	Sufrágio	Número	Proporção	Índices
Votação entre os Docentes	Votos para a chapa 1	7	46,67%	Chapa 1: 0,555
	Votos para a chapa 2	8	53,33%	
	Votos em Branco	0	0%	
	Votos Nulos	0	0%	
	Total de Votos	15	100%	
Votação entre os Discentes	Votos para a chapa 1	35	76,09%	Chapa 2: 0,432
	Votos para a chapa 2	9	19,57%	
	Votos em Branco	1	2,17%	
	Votos Nulos	1	2,17%	
	Total de Votos	46	100%	

Resultados:

- Índice de votos na Chapa 1: 0,555

- Índice de votos da Chapa 2: 0,432

- Chapa eleita: chapa 1, conforme o disposto no item 7.6 do Edital 001/2017 – CEL/ILACVN

Foz do Iguaçu, 29 de setembro de 2017.

Prof. Dr. Rodne de Oliveira Lima
Presidente da CEL/ILACVN